



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 095/02.

Ibiúna, 05 de Novembro de 2002.

LEIA-SE EM SESSÃO

COPIAS NOSSAS ENS.

AS COMISSOES. 05/11/2002

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 095, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva ‘Irineu Leite’, a quadra localizada na Escola do Bairro Piratuba, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

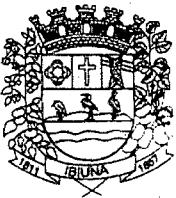
Prefeito Municipal

EXMO SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Protocolo de Le. n.o 209/2002
Fechado em 11 de 11 de 2002
Prazo vence em 11 de 11 de 2002
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido : 11/11/2002
15.43M)





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

209/2002

03

PROJETO DE LEI N° 095/2002.
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Piratuba.”



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**QUADRA POLIESPORTIVA IRINEU LEITE**”, a quadra localizada na escola do Bairro Piratuba.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2002.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(/)

IRINEU LEITE NASceu NO BAIRRO PINTURAS
EM 24 DE JANEIRO DE 1956
ONDE CRESCEU E ESTUDOU NA ESCOLA
DO BAIRRO ATÉ A 2^A SÉRIE DO PRIMÁRIO
INICIOU SEUS TRABALHOS MUITO CEDO
JUNTO COM SEUS FAMILIARES
SEU PRIMEIRO TRABALHO C/REGISTRO FOI
NA FAZENDA JUNO DO SR. WILHELMUS
JACOB VERHAEGEN DE 05 JANEIRO DE 1976
A 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

TRABALHOU NO SITIO DO SR RODOLFO
DE 1º JULHO DE 1998 A 22 MANDO 1985
VOLTOU TRABALHAR NA FAZENDA JUNO
ONDE FICOU DE 02 DE JANEIRO DE 1986
A 30 ABRILO DE 1995 NO FAVOR DE AGUDANTE TRATORISTA
NA FAZENDA HAVIA UM TIME DE FUTEBOL
DE NOME JUNO FUTEBOL CLUB
NO QUILÔMETRO 11000 DE LAGARTO E SOUVENO
POR MUITO TEMPO.

TRABALHOU DE SEGUENTE COM SR JOSE
ATÉ ~~2000~~ DEZEMBRO DE 1996.

AOS 41 ANOS DE IDADE contraiu
UMA DOENÇA FOI DIARIO FOI MORAR NA
CIDADE DE SÃO ROQUE NA CASA DE SUA
IRMÃ PARA TRATAMENTO ONDE AINDA DURA
CINQUENTA ANOS A FALECER

IRINEU ERA CATÓLICO PRATICANTE

TINHA UM GRANDE CÍRCULO DE AMIGOS
NASCIDO NESTE SO NO MUNDO COMO NOS PAÍSES
VEZENHOS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO SÉDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PROFESSOR GERMANO NEGRINI, N.º 29 - CENTRO - ☎ 425-4945

105

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 105-F do livro C nº 021 do Registro de Óbito, sob nº de ordem 12.268, consta que no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e sete, foi lavrado o assento de **IRINEU LEITE**, falecido no dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e sete (25/09/1997), à zero hora e cinco minutos, em domicílio na Rua Santa Virginia, nº 254, Jardim Vilaca, com quarenta e um anos de idade, solteiro, do sexo masculino, servente, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e cincuenta e seis, residente na Rua Santa Virginia, nº 254, Jardim Vilaca, São Roque, Estado de São Paulo, filho de **ELFÍDIO LEITE**, natural de Sorocaba/Estado de São Paulo e de **EUFRAZIA VIEIRA PINTO**, natural de São Roque, Estado de São Paulo.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Romualdo Pereira da Silva, CRM 22830, que deu como causa da morte caquexia, metastases generalizadas, adenocarcinoma gástrico.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, desta cidade.

Foi declarante **EUFRAZIO JOSÉ DE CAMARGO**.

Observações: O falecido não deixa bens e não deixa filhos. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 25 de setembro de 1997

ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de **ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA** e dou fé.

São Roque, 25 de setembro de 1997.
Em testemunho _____ da verdade.

MARIA ODÉTE TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Emolumentos Estado Cart.Serv. Apanágis Total
8,50 0,15 1,69 0,00 10,34

"Selos pagos por verba"
ATV

IRMA NO 6º CARTÓRIO DE NOTA
AV. BRIGADEIRO LUIZ
ANTONIO, 478
SAO PAULO



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A PROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA
EM 11 DE NOVEMBRO DE 2002
PRESIDENTE: 1º VICE-PRESIDENTE: 1º SECRETÁRIO:
[Handwritten signatures]

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 209/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Piratuba.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 210/2002 que "Doa à Fazenda do Estado de São Paulo, uma área com 1.905,73 m² e uma área 1.340,42 m² no Bairro do Verava, destinada à construção de Escola Estadual.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 211/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Recreio.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 212/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Piai de Cima.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 11 de novembro passado o Projeto de Lei nº. 213/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Km 57.";

Considerando que as denominações propostas as Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a necessária doação de área municipal junto a Escola do Bairro do Verava para que o Governo do Estado possa ampliar uma sala de aula, substituir uma sala metálica e construir uma quadra de esportes descoberta;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas pois tratam de denominações de próprios municipais, e doação de área municipal para ampliação de escola e construção de quadra visando atender a demanda de alunos na Escola do Bairro do Verava.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 209, 210, 211, 212 e 213/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

*Fortunato Carla Romualdo
magaly e família prestes*

Voldemir Fróli

Bento



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LS 07

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 209/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei n°. 209/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Piratuba".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Quadra do Bairro Piratuba, homenageando o Sr. Irineu Leite, ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos que o conhecem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO

MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 209/2002 - fls. 02

FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

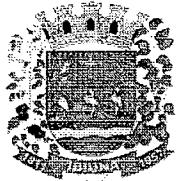
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO

MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

(Handwritten signature)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 195/2002

"Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Piratuba"

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**QUADRA POLIESPORTIVA IRINEU LEITE**", a quadra localizada na escola do Bairro Piratuba.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

Magali e Rosilda Vieira Martins
MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmbiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 549/2002

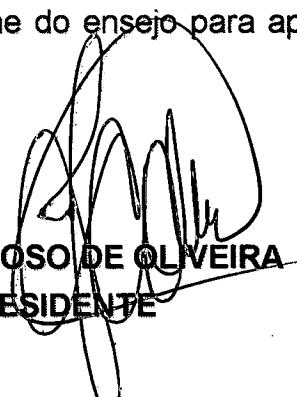
Ibiúna, 13 de novembro de 2002

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 195/2002**, referente ao Projeto de Lei n°. 095/2002, nesta Casa tramitou com o n°. 209/2002, que “Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Piratuba”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 209/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de novembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de novembro, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 209/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 209/2002, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 195/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 549/2002, da presente data.

Ibiúna, 13 de novembro de 2002.

Thiago Gabriel Vicita
Secretário de Div. do Processo Legislativo